



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.337 • QUARTA-FEIRA • 25 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200324DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas-PFF-2S, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Luís Gomes/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2403-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 21.852.418/0001-05, com sede na Rua Jandira, Nº 801, Nordeste na cidade do Natal/RN, referente à aquisição de Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas-PFF-2S, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Luís Gomes/RN, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Luís Gomes – RN, 24 de março de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.03.240.001.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.24.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas-PFF-2S, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.03.24.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.03.24.0001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, Projeto: 02.08.10.301.1008.2044 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 682, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 24 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de março de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI – CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 12/2020
INEXIGIBILIDADE 2/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa destinada a prestação de Assessoria e Consultoria dos Interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte –TCE/RN, com efetiva atuação em todas as fases dos procedimentos administrativos, em favor da pessoa jurídica Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 788, Bloco Único Loja 12, CEP 59014-020, Bairro Petropolis, Natal-RN VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 10 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

LUIS GOMES - RN, 09 de março de 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
PRESIDENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.337 • QUARTA-FEIRA • 25 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120200903
INEXIGIBILIDADE 002/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação por inexigibilidade Nº002/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de Assessoria e Consultoria dos Interesses da Câmara Municipal de Luis Gomes-RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com efetiva atuação em todas as fases dos procedimentos administrativos

CONTRATADO: Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionisio Filgueira, 788, Bloco Único Loja 12, CEP 59014-020, Bairro Petropolis, Natal-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 10 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Assinatura 09/03/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

Gean Carlos da Silva Batista Morais
CONTRATANTE

Emanuel Dantas – OAB/RN 6078
CONTRATADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com